



AUTÓGRAFO Nº. 3959 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 49/2026** de autoria do Vereador Renato Lúcio da Costa Barboza:

“Altera o Art. 1.º caput e seu Parágrafo Único, acrescentando os incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como altera o Art. 2º e acrescenta os incisos I, II, III e IV da Lei nº 2.286, de 09 de novembro de 2007 e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei altera o Art. 1.º e Paragrafo Único, acrescentando os incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 2.286, de 09 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Embu das Artes o 'Dia Municipal dos Profissionais da Beleza', a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da beleza aqueles que exercem as atividades reconhecidas pela legislação federal, tais como:

- I – Cabeleireiro;
- II – Barbeiro;
- III – Esteticista;
- IV – Manicure e Pedicure;
- V – Depilador(a); e
- VI – Maquiador(a).

Art. 2º Altera Art. 2º, acrescentando os incisos I, II, III e IV da Lei nº 2.286, de 09 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover na semana da data comemorativa:

- I – Eventos, campanhas e ações de valorização profissional;
- II – Cursos, palestras e workshops de capacitação técnica;
- III – Ações educativas sobre biossegurança e higiene; e
- IV – Iniciativas de incentivo ao empreendedorismo e formalização.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 29 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 29 de abril de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003100300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

